LEI Nº 3.240 DE 24 DE SETEMBRO DE 2009

Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial,** no valor de R$ 304.270,92 (trezentos e quatro mil, duzentos e setenta reais e noventa e dois centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, para o Exercício de 2009, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior até o valor de R$ 304.270,92 (trezentos e quatro mil, duzentos e setenta reais e noventa e dois centavos), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	**Fonte**		
07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
12.361.0022.1.010 - Construir, Reformar, Ampliar e Gerenciar Unidades Escolares e Centro Infantis			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	3107	R$	304.270,92

Art. 2º Para cobertura do Crédito Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificados:

Fonte Nº	**Descrição**	**R$**	**Valor**
3107	MDE/Salário Educação- Exercícios Anteriores	R$	304.270,92

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 24 de setembro de 2009.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA